

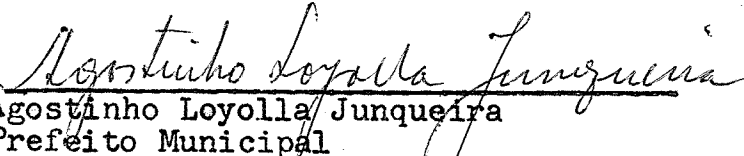


# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 900

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 108, letra B, combinado com o art. 110, inciso I, dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, resolve conceder aposentadoria, com proventos integrais à funcionária Lourdes - Herdy de Oliveira, professora da zona urbana.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25 de fevereiro de 1965.

  
Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal

  
Leibnitz Tavares Hovelacque  
Secretário.